



DECRETO Nº. 651, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho - 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação”,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alinhamento do Município de Altinho ao disposto no Plano Nacional de Educação, em observância à necessidade de monitorar, avaliar e convocar Conferência para apreciação da Lei Complementar n.º 10/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho - PE, a ser realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, de modo presencial, no Millenium Clube, localizado na Avenida Vereador João Alves da Silva, s/n, Bairro Loteamento Novo Horizonte deste Município.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Educação:

- I** – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo Plano Municipal de Educação, Lei Complementar nº. 10/2015, deliberando, inclusive, sobre a necessidade de alteração do seu conteúdo, com correções de incoerências por meio de Notas Técnicas, e inserção de anexo composto de Metas e Estratégias, alinhado ao Plano Nacional de Educação;
- II** – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas Conferências Estadual e Nacional futuras;
- III** – garantir o processo democrático que visa o funcionamento permanente, proativo e regular do Fórum Municipal de Educação;

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, especialmente aos conteúdos que tenham relação com obrigações legais atreladas ao Poder Executivo Municipal;

V – referendar os dados do Monitoramento e da Avaliação dos indicadores das Metas e Estratégias alinhadas à Lei n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

VI – aprovar Notas Técnicas elaboradas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possam consubstanciar a elaboração de Projeto de Lei, como emenda aditiva ao Plano Municipal de Educação, de modo a corrigir inconsistências observadas no conteúdo da Lei Complementar n.º 10/2015.

Art. 3º Fica delegada ao Fórum Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora da Secretaria de Educação a organização da 3ª Conferência Municipal de Educação para estabelecer a estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Educação de Altinho.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Educação terá como tema: “O Monitoramento e a Avaliação do PME de Altinho – PE como instrumentos do Planejamento Estratégico à Gestão Sustentável da Educação Municipal até o final do Decênio 2015/ 2025”.

Art. 5º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Educação será objeto de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito de Altinho - PE.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINHO-PE, 01 de setembro de 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68